

Prefeitura Municipal de Guajeru

Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 04, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Nomeia Vera Lúcia Teixeira dos Santos pregoeira oficial do Município de Guajeru, para a realização de licitações, na modalidade “Pregão” designa os membros da equipe de apoio e da outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e tendo em vista as demais normas legais aplicáveis, e à vista do disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

RESOLVE:

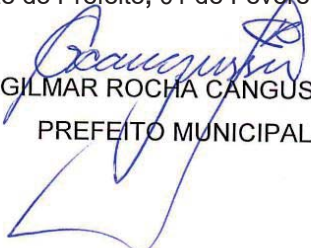
Art. 1º - Nomear a senhora **VERA LÚCIA TEIXEIRA DOS SANTOS**, para o cargo Pregoeira Oficial do Município de Guajeru, para realização de licitação na modalidade “pregão”.

Art. 2º - Designar os Srs. **Fernando Rodrigues da Silva, João Ricardo Caetano Filho, Benevides Xavier de Brito e Aloisa Maria de Jesus** para membros da equipe de apoio.

Art. 3º - A presente nomeação inclui o desempenho das atividades nas modalidades eletrônica e presencial.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2018.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU
CNPJ: 13.284.658/0001-14



PORTARIA Nº 05, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Cria a Comissão Permanente de Licitação, designa seus membros e dá-lhe atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Guajeru, Estado da Bahia.

Art. 2º - Designar os Membros:

- **Presidente – Vera Lúcia Teixeira dos Santos**
- **Membro – Fernando Rodrigues da Silva**
- **Membro – João Ricardo Caetano Filho**
- **Suplente – Aloisa Maria de Jesus**
- **Suplente – Benevides Xavier de Brito**

Art. 3º - Atribuir-lhe a competência a praticar todas as normas estabelecidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras alienações no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Fevereiro de 2018.


GILMAR ROCHA CANGUSSU
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia